



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

**ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do Google Meet, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antonio Sodré Costa (representante da área de Físico-Química), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e a Representante Discente Karine Gabrielle Fernandes. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG-Química) participou da reunião na condição de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do programa. A Representante Discente Mariana Toledo Clemente Campos acompanhou a reunião, com o consentimento do Colegiado, porém sem direito a voz e voto. **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 204, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado, a qual foi aprovada por maioria dos votos. O Prof. Rafael e a Profa. Andreia abstiveram-se de votar. **2) Processo seletivo MAI/DAI:** O Prof. Rodrigo Stephani foi convidado pela Coordenação para apresentar ao Colegiado os detalhes referentes ao Processo Seletivo MAI/DAI. O Prof. Rodrigo esclareceu as questões colocadas pelos membros do Colegiado. Os Editais do Processo seletivo MAI/DAI foram aprovados *ad referendum* pela Coordenação e o Colegiado referendou por unanimidade a decisão. Os editais seguem ao final desta ata. **3) Composição da Comissão de Seleção para o processo seletivo MAI/DAI:** 3.1) Composição da Comissão de Seleção para o processo seletivo MAI. O Colegiado decidiu que a Comissão será presidida pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes será composta pela Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri e pelo Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa. Irão compor a Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch o Prof. Dr. Rodrigo Stephani, o sr. Alisson Borges de Souza (Supervisor Industrial) e o sr. Vinicius Nascimento Garcia (Supervisor Industrial). A Subcomissão de Avaliação da Entrevista terá como membros o Prof. Dr. Rodrigo Stephani, o Prof. Dr. Italo Tuler Perrone e o Prof. Dr. Antônio Fernandes de Carvalho (UFV). 3.2) Composição da Comissão de Seleção para o processo seletivo DAI. O Colegiado decidiu que a Comissão será presidida pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes será composta pela Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta e pelo Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa. Irão compor a Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch o Prof. Dr. Rodrigo Stephani, o sr. Arlindo Curzi Junior (Supervisor Industrial) e o sr. Renam de Oliveira Moreira (Supervisor Industrial). A Subcomissão de Avaliação da Entrevista terá como membros o Prof. Dr. Rodrigo Stephani, o Prof. Dr. Italo Tuler Perrone e o Prof. Dr.

Antônio Fernandes de Carvalho (UFV). **4) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** O Presidente apresentou os pareceres dos seminários apresentados pelos doutorandos Camila Aparecida da Silva dos Reis Condé (27/11/2020), Nícolas Glanzmann (04/12/2021) e Isabela Vieira da Silva (11/12/2020), os quais foram aprovados pelos consultores e pelo docente responsável e homologados pelo Colegiado por unanimidade. **5) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** O Presidente apresentou os pareceres dos exames de qualificação de mestrado dos discentes Giovana Mendonça de Medeiros, Hudson Batista da Silva, Igor Lima de Paula e Luan Vanelli Meirelles, os quais foram aprovados pelos avaliadores e homologados pelo Colegiado, por unanimidade. **6) Proposta de Banca:** 6.1) Banca de defesa de dissertação do discente Bernardo Basbaum Portinho de Puga Carvalho. O Presidente informou ao Colegiado que aprovou *ad referendum* a Proposta de Banca composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Presidente), Prof. Dr. Silvio do Desterro Cunha (UFBA - Titular Externo), Profa. Dra. Fernanda Andreia Rosa (UEM - Titular Externo), Prof. Dr. Kleber Thiago de Oliveira (UFSCar - Suplente Externo) e Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa foi realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 6.2) Banca de defesa de dissertação do discente Carlos Magno Dias da Silva Junior. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa (Presidente), Profa. Dra. Maria Clara Ramalho Freitas (UFRRJ - Coorientadora), Prof. Dr. Leonardo Humberto Rezende dos Santos (UFMG - Titular Externo), Prof. Dr. Arquimedes Rafael Karam Hernandez (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Guilherme Pereira Guedes (UFF - Suplente Externo) e Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. 6.3) Banca de defesa de dissertação do discente Davi Marques de Farias. O Presidente informou ao Colegiado que aprovou *ad referendum* a Proposta de Banca que será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos (Presidente), Prof. Dr. Renato Camargo Matos (UFJF - Coorientador), Prof. Dr. Rafael Machado Dornellas (UFF - Titular Externo), Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Wagner Felipe Pacheco (UFF - Suplente Externo) e Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 6.4) Banca de defesa de dissertação do discente Igor Lima de Paula. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (Presidente), Prof. Dr. Rodrigo Stephani (UFJF - Coorientador), Prof. Dr. Antônio Fernandes de Carvalho (UFV - Titular Externo), Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Isis Rodrigues Toledo Renhe (ILCT - Suplente Externo) e Prof. Dr. Ítalo Tuler Perrone (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. 6.5) Banca de defesa de tese da discente Nathália Magalhães Paixão Rosa. O Presidente informou ao Colegiado que aprovou *ad referendum* a Proposta de Banca que será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa (Presidente), Prof. Dr. Heitor Avelino de Abreu (UFMG - Titular Externo), Prof. Dr. Victor Marcelo Deflon (USP São Carlos - Titular Externo), Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Pedro Ivo da Silva Maia (UFTM - Suplente Externo), Profa. Dra. Heveline Silva (UFMG - Suplente Externo), Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - Suplente Interno) e Prof. Dr. Alexandre Cuin (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que

a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 6.6) Banca de defesa de tese da discente Taimara Polidoro Ferreira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Denise Lowinsohn (Presidente), Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (UFJF - Coorientador), Prof. Dr. Rafael Machado Dornellas (UFF - Titular Externo), Profa. Dra. Maiara Oliveira Salles (UFRJ - Titular Externo), Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Ricardo Mathias Orlando (UFMG - Suplente Externo), Prof. Dr. Felipe Silva Semaan (UFF - Suplente Externo), Prof. Dr. Julio César José da Silva (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. 7) **Aproveitamento de Créditos:** O Presidente explicou que vários pontos do Regimento que tratam do aproveitamento de créditos não são claros e que o Colegiado precisará discutir o assunto. A Representante Discente informou que fez a leitura dos regimentos e também afirmou que alguns artigos são confusos, no que diz respeito ao aproveitamento de créditos. A Representante Discente expôs sua opinião sobre alguns artigos e se colocou à disposição para contribuir com a reformulação desta parte do Regimento. Após discussão, o Colegiado procedeu a análise de cada pedido. 7.1) O Presidente leu a carta do doutorando Eduardo Ribeiro de Almeida ao Colegiado, solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 06 (seis) créditos cursados pelo discente, como disciplina isolada no PPG Modelagem Computacional da UFJF e 04 (quatro) créditos cursados como disciplina isolada no PPG Física da UFJF. 7.2) O Presidente leu a carta do doutorando Leonardo Lessa Pacheco ao Colegiado, solicitando aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados durante o mestrado no PPG Química. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu remover o pedido do discente da pauta e analisá-lo novamente na próxima reunião. 7.3) O Presidente leu a carta do mestrando Marciel Vaz Marinho ao Colegiado, solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu indeferir, por maioria dos votos, o aproveitamento de 14 (catorze) créditos cursados pelo referido discente, como disciplina isolada no PPG Química da UFSCar. A Profa. Andreia votou a favor do aproveitamento pelo fato de o discente já ter completado os créditos de disciplinas do curso. Sendo constatada junto à CDARA a possibilidade de ser feita apenas a inclusão dos créditos no histórico do discente, o Colegiado decidiu não se opor a isso. 7.4) O Presidente leu a carta do doutorando Vitor Iotte Medeiros ao Colegiado, solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 03 (três) créditos cursados pelo referido discente, como disciplina isolada no PPG Educação da UFJF. 8) **Proposta de Criação de Disciplina:** O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta para criação da disciplina "Planejamento de Misturas", de 4 (quatro) créditos. Após análise do formulário e discussão, o Colegiado aprovou a criação da disciplina por maioria dos votos. A Profa. Mara se absteve de votar. 9) **Prorrogação Excepcional dos Prazos de Vigência de Bolsas CAPES/FAPEMIG:** O Presidente apresentou ao Colegiado o pedido de prorrogação do prazo de vigência pelo período de até 06 (seis) meses da bolsa da doutoranda Larissa Lavorato Lima, o qual foi aprovado *ad referendum* devido ao prazo. O Colegiado referendou a decisão da coordenação, por unanimidade. 10) **Prorrogação de contrato de Prof. Visitante:** O Presidente informou que seria possível prorrogar o contrato do Prof. Arquimedes Rafael Karam Hernandez por mais um ano e que solicitou ao docente um relatório de atividades, encaminhado previamente ao Colegiado, que pudesse subsidiar a decisão quanto à prorrogação do contrato. Após discussão, o Colegiado decidiu, por unanimidade,

prorrogar o contrato por um ano. **11) Mudança de Categoria de Docente Permanente para Colaborador - Processo 23071.900152/2021-45:** O Presidente apresentou ao Colegiado o ofício encaminhado à Coordenação pela Profa. Flávia Cavalieri Machado, no qual a docente solicita a mudança de categoria dentro do corpo docente do PPG Química de docente permanente para colaborador. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a mudança de categoria, a partir de 03/02/2021. **12) Concurso do Logo-PPG Química/UFJF:** A Representante Discente informou que junto com a antiga Coordenação foi proposta a criação de uma logo para o PPG Química como forma de contribuir para a divulgação do programa. A escolha da logo ocorreria por meio de um concurso cultural, com a participação de professores, discentes e funcionários. Tendo em vista a impossibilidade do Programa custear a premiação, a sugestão da representante discente é que se busque junto aos docentes do programa que tenham publicação ou ao CRQ, por exemplo, a doação de livros que possam ser utilizados como premiação. O Prof. Renato afirmou que é uma ideia interessante, tendo em vista que o PPG Química irá completar 20 anos em 2021 e que não existe uma logo do Programa. O Prof. Renato reforçou que atualmente não é possível que a Pós-Graduação contribua financeiramente para a premiação, mas que a Coordenação irá dar o apoio necessário para a realização do concurso. Após discussão, o Prof. Renato propôs que a Representação Discente e a Coordenação estabeleçam um calendário para o concurso, o qual será submetido à apreciação do Colegiado futuramente. O Colegiado concordou com a proposta do Prof. Renato. **13) Realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** O Presidente informou que realizou uma consulta à PROPP a respeito da realização do exame de proficiência em língua inglesa de maneira remota, tendo em vista que o exame é um requisito para a defesa e que muitos discente ainda não o tinham realizado. Alguns dias após essa consulta, a PROPP publicou um documento com as orientações para a realização de exames de proficiência. Tendo como base estas orientações, o Prof. Renato informou que, junto com o Prof. Giovanni, elaborou uma proposta. O Presidente explicou que o Prof. Giovanni irá conduzir o processo de realização do exame. O Prof. Giovanni explicou alguns detalhes da proposta e informou que o exame será realizado em ambiente virtual, preferencialmente de forma que seja possível monitorar os candidatos e informou ainda que o Prof. Richard Michael Grazul, que até então conduzia os exames de proficiência, se colocou à disposição para colaborar com a realização do exame. Tendo em vista a necessidade de monitorar a aplicação do exame, o Prof. Giovanni destacou a necessidade de colaboração dos membros do Colegiado no processo. O Prof. Luiz Antônio se prontificou a ajudar no processo. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a realização do exame de proficiência em língua inglesa de forma remota nas data de 07/05/2021 e 08/10/2021. **14) Proposta de Calendário do PPG-Química:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de Calendário do PPG Química para o ano de 2021. O Colegiado aprovou por unanimidade o calendário que segue ao final desta ata. **15) Seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES):** O Presidente apresentou ao Colegiado o Edital PROPP Nº. 01/2020 de seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) – 2020/2021 e os Critérios Específico de Seleção do PPG Química. O Presidente explicou que a seleção seguirá as datas previstas no Edital da PROPP e que será necessário formar uma comissão para seleção interna ao Programa. Após discussão, o Colegiado decidiu que a comissão de seleção será composta pela Profa. Andréia Francisco Afonso, pelo Prof. Renato Camargo Matos e pelo Prof. Giovanni Wilson Amarante. **16) Bolsas do Edital CNPq 25/2020:** O Presidente informou que o PPG Química foi contemplado com bolsas de estudos do Edital CNPq 25/2020 e que contava com a possibilidade dessas bolsas fazerem parte do processo seletivo regular. No entanto, foi surpreendido com a informação de que as bolsas estavam associadas a determinados projetos que faziam parte da proposta enviada ao CNPq. O Prof. Renato entrou em contato com os docentes responsáveis por estes projetos e foi informado que a bolsa de doutorado será cadastrada para uma orientanda do Prof.

Alexandre Amaral Leitão e que para a bolsa de mestrado até o momento não há bolsista a ser cadastrado. O Prof. Renato informou que a atual Coordenação não possui gerência sobre as bolsas, as quais devem ser implementadas pela Profa. Flávia Cavalieri Machado. O Presidente manifestou seu descontentamento em relação à falta de divulgação na seleção dos projetos e explicou que gostaria de ter o aval do Colegiado para a implementação dessas bolsas, tendo em vista que elas não serão distribuídas segundo a classificação do processo seletivo regular. Ao responder o questionamento da Representante Discente, o Prof. Renato explicou que foi solicitado a ele que realizasse um processo seletivo para distribuição dessas bolsas no segundo semestre, algo do qual ele discorda tendo em vista a existência de uma lista de classificação com vários candidatos sem bolsa e explicou também que foi informado de que o critério para a escolha de quais projetos seriam incluídos na proposta foram as linhas de pesquisa mais fortes do Programa. Após discussão, o Colegiado aprovou por maioria dos votos a concessão da bolsa de doutorado para a discente Monize Feijó Torres. O Prof. Luiz Antônio se absteve de votar. **17) Dados Coleta Capes do PPG Química/UFJF:** O Presidente explicou que o Coleta Capes 2020 está sendo preenchido e que este ano ocorrerá a avaliação quadrienal (2017-2020). O Presidente fez uma apresentação dos dados do Coleta Capes e explicou ao Colegiado os quesitos que serão avaliados no quadriênio. O Prof. Giovanni destacou a necessidade dos docentes manterem seus Currículos Lattes atualizados, tendo em vista que o Programa é avaliado baseado nos dados apresentados e de que os membros do Colegiado reforcem essa necessidade junto aos docentes de sua área. **18) Comunicações:** 18.1) O Presidente comunicou que a doutoranda Nathália Magalhães Paixão entregou a declaração atualizada de que exerce a atividade remunerada de docente substituta do Departamento de Química, com a carga-horária semanal de 12 horas em sala de aula. 18.2) O Presidente informou que chegou ao conhecimento da Coordenação que a bolsista Jordana Dias dos Santos exercia atividade remunerada e encaminhou um ofício à discente solicitando esclarecimentos. A discente solicitou o cancelamento da sua bolsa de estudos, a qual será disponibilizada para a atual lista de classificação de bolsa de estudos. 18.3) O Presidente informou que na última semana participou da reunião do Fórum de Coordenadores, na qual foi informado que a situação da Universidade é bastante crítica e que os gastos terão que ser revistos, devido à falta de verbas. 18.4) O Presidente comunicou que no ano passado a pós-graduação devolveu R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de verbas do APG, destinadas à compra dos gases. A Coordenação junto com Profa. Mara está buscando formas de reaver essa verba, através da COSUP, para que as compras possam ser finalizadas, já que elas foram canceladas no ano passado. A Profa. Mara acrescentou que esta verba era destinada a gases e outros materiais de consumo também. 18.5) O Prof. Renato informou que a Universidade adquiriu um software para detecção de plágios nos trabalhos acadêmicos e que a utilização dele ficará sob a responsabilidade da PROPP a fim de evitar o uso indiscriminado, tendo em vista que a UFJF pagará a cada uso. 18.6) O Presidente informou que a PROPP disponibilizou verbas do PROAP/RAP para o pagamento de taxas de publicação. Essa verba era empregada em passagens em anos anteriores, o que não será possível devido à pandemia. O uso da verba será feito conforme as demandas forem apresentadas, já que o prazo para seu uso é até abril. **19) Assuntos Gerais:** 19.1) A Profa. Maribel informou que há demandas por parte do CHN e questionou como elas serão atendidas este ano. O Prof. Renato solicitou que os representantes façam um levantamento das demandas de suas áreas e informou que no momento não há nenhuma verba disponível na Pós-Graduação, mas ressaltou que é importante que já se saiba quais são as demandas, para que elas possam ser priorizadas e atendidas quando as verbas estiverem disponíveis, já que os prazos para seu uso costuma ser curto. 19.2) O Prof. Luiz Antônio destacou a necessidade de se realizar um planejamento estratégico, com vistas a melhorar o conceito do Programa nos próximos anos e que o assunto passe a integrar as discussões das próximas reuniões. 19.3) A Profa. Mara afirmou que o processo de compras está sempre sofrendo mudanças, que nem sempre são comunicadas aos

requisitantes, o que dificulta ainda mais o processo. Seria então importante que o Colegiado se alinhe às essas requisições para que as verbas sejam bem utilizadas e não sejam perdidas. 19.4) A Profa. Mara questionou como está a situação das bolsas que serão cortadas pela CAPES e se há alunos com essas bolsas que poderiam solicitar a prorrogação. O presidente informou que há várias bolsas que serão cortadas e que em breve será necessário discutir a realização ou não de um processo seletivo no segundo semestre, já que não há perspectiva de que haverá bolsas disponíveis para a seleção. A Profa. Mara questionou se há expectativa da CAPES reverter esses cortes previstos. O Prof. Renato informou que a CAPES fechou o sistema para cadastro de bolsistas no mês de fevereiro e enviou um ofício informando que irá revisar a portaria tendo em vista as críticas sofridas. 19.5) A Profa. Mara relatou que está havendo dificuldades em conciliar os trabalhos nos laboratório, tendo em vista a necessidade de realizar revezamento entre os próprios discentes e entre os laboratórios vizinhos. A Profa. Mara explicou que essa situação tem gerado preocupação nos estudantes devido aos prazos e questionou como essa situação pode ser solucionada. O Prof. Renato explicou que também tem passado por essa situação e que a situação precisa ser trabalhada com bom senso. 19.6) O Prof. Giovanni informou que esteve em uma reunião com o pessoal de Segurança do Trabalho, onde foram apresentadas informações totalmente contraditórias a respeito dos EPIs, em relação as que tinham sido anteriormente passadas. Ele foi informado que os EPIs devem ser solicitados no SIGA. O Prof. Giovanni afirmou que a liberação do acesso dos discentes, que não estão nas prioridades aos laboratórios deve ser repensada tendo em vista os prazos da pós-graduação. O Prof. Renato explicou que a solução depende muito mais da Câmara de Especialistas do que da Coordenação. O Prof. Rafael concordou e reforçou o quanto essa situação tem impactado os trabalhos dos docentes. O Prof. Renato informou que irá solicitar à Profa. Flávia que aborde essa situação junto a Câmara de Especialistas.

#### **EDITAL Nº 001/2021-PPGQ / MAI**

Processo Seletivo Específico MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:  
MESTRADO EM QUÍMICA  
(Mestrado Acadêmico para Inovação)

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Mestrado em Química** no 1º semestre letivo de 2021, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

#### **Projeto Geral**

Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas

#### **Linha de Pesquisa**

Química Tecnológica (área de Físico-Química)

#### **Membros da Equipe**

(possíveis docentes orientadores)

Prof. Dr. Italo Tuler Perrone

Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.3. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destaca-se:

*2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação*

*nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.*

*2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.*

[...]

*2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.*

1.4. As áreas de concentração do Mestrado em Química são: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

1. Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
2. Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
3. Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
4. Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
5. Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.

## **2. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

1. completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
2. ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
3. ser aprovado no Exame de Qualificação;
4. ser aprovado na defesa de Dissertação.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

1. Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
2. Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Das vagas:

3.1.1. Estão sendo oferecidas até **02 (duas) vagas** para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq ou pela UFJE, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

3.1.3. Este número de bolsas poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador.

3.1.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula dos aprovados no certame.

3.2. Do público-alvo: Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

#### 3.3. Das etapas do processo seletivo:

3.3.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

1. Avaliação do Currículo Lattes:. Será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
2. Avaliação do Vídeo Proposta “Pitch”: o vídeo, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, deverá ser gravado previamente pelo candidato e disponibilizado pelo mesmo no *Youtube*. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.

3.3.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

1. Avaliação da Entrevista: realizada com o candidato pelo *Google Meet* em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2021/>.

4.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

4.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:



- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Link da Vídeo Proposta “*Pitch*” no youtube;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 4.2 deste Edital.

4.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

1. Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
2. Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

4.1.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

1. **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
2. **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.2 deste Edital):
  - Diploma de Graduação, **ou**
  - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
  - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, **com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula**. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
3. **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.
4. **[dLattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo.
5. **[eAutorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2021/>.

6. [fPlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2021/>.

4.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

1. Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital).
2. Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
3. Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme item 4.2 “b” deste Edital.
4. Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta “Pitch”, considerando os critérios de avaliação (item 7 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 3.3.1 “b” deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para “não listado”.
5. Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
6. Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
7. Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scanner* e/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
8. Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:
  - aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
  - à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;
  - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
  - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
1. Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
10. Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.

4.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta “Pitch” com duração fora dos limites permitidos (item 3.3.1 “b” deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.

4.5.2. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.

4.6. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

1. enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF e
2. enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

4.6.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

4.7. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 08/03/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.2.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

5.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

## **6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

6.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.termo](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo).

6.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO II deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

6.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

6.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

*Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.*

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

6.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

## **7. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA “PITCH”**

7.1. O *Pitch* é um vídeo amador de curta duração (mínimo de 3 minutos e máximo de 5 minutos), que pode ser feito por celular ou câmera comum, no qual o candidato deve apresentar os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal, além da motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema central é “Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas”. O vídeo deverá conter: a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?”.

7.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no Youtube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de

inscrição.

7.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b> (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)	
<b>Pontuação Média</b> (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

## **8. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

8.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual *Google Meet*.

8.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01.

8.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

8.1.3. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do *Google Meet*, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos classificados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

8.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

8.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

1. Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
2. Ao final da sessão o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

8.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

8.1.7. Os candidatos que não se apresentarem para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente DECLASSIFICADOS.

8.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

1. Computador com câmera, microfone e sistema de som;
2. Navegador Google Chrome;
3. Conexão à internet de banda larga.

8.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b> (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
<b>Pontuação Média</b> (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

8.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

## **9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta “*Pitch*”.

9.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

9.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

9.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

9.3. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

9.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

1. APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
2. EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os

EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

1. Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;
2. Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

9.7. A divulgação do Resultado Final será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

10.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

10.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2021/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

10.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto "**Recurso: Processo Seletivo MAI 2021-MESTRADO**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

10.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

10.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

10.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## **11. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

11.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

11.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

11.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

11.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
2. CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
3. Título Eleitoral;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento

de diploma);

6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
7. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);

11.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 4.6 deste Edital):

1. Passaporte;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
5. Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 11.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira;

11.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

11.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

1. Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
2. Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
3. Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

11.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 4.8 deste Edital.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2021/>.

12.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

12.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

12.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

12.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.



12.4. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

12.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.6. Este processo seletivo é válido **até 30/05/2021**.

12.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

12.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo MAI 2021-MESTRADO**".

12.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora

*"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 03/2021 – 19/01/2021"*

**ANEXO I**  
**Calendário de Realização do Processo Seletivo**  
**MESTRADO EM QUÍMICA**

(Mestrado Acadêmico para Inovação)

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
22/01/2021 a 08/02/2021	Inscrições
09/02/2021	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
11/02/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
12/02/2021	Resultado final da homologação das inscrições
18/02/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
22/02/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
23/02/2021	Resultado final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
24 e 25/02/2021	Entrevistas (ETAPA 02)
25/02/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02
01/03/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
02/03/2021	Resultado Final (provisório)
04/03/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final (provisório)
05/03/2021	Homologação do Resultado Final (definitivo)

**ANEXO II**  
**Planilha de Avaliação Curricular**  
**MESTRADO EM QUÍMICA**  
(Mestrado Acadêmico para Inovação)

<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Pontos</b>	<b>Para cada</b>	<b>Qtde Máxima</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
<b>Total (Pontuação Bruta do Candidato)</b>					

**EDITAL Nº 002/2021-PPGQ / DAI**

Processo Seletivo Específico DAI (Doutorado Acadêmico para Inovação) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:  
**DOCTORADO EM QUÍMICA**  
(Doutorado Acadêmico para Inovação)

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Doutorado em Química** no 1º semestre letivo de 2021, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação

(DAI).

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

### **Projeto Geral**

Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas

### **Linha de Pesquisa**

Química Tecnológica (área de Físico-Química)

### **Membros da Equipe**

(possíveis docentes orientadores)

Prof. Dr. Italo Tuler Perrone

Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.3. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destaca-se:

*2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.*

*2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.*

[...]

*2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.*

1.4. A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes sub-áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química). Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

1. Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
2. Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
3. Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
4. Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
5. Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.

## **2. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

2.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

1. completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
2. ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

3. ser aprovado no Exame de Qualificação;
4. ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
5. ser aprovado na defesa de Tese.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

1. Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
2. Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Das vagas:

3.1.1. Estão sendo oferecidas até **02 (duas) vagas** para o Doutorado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq ou pela UFJF, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

3.1.3. Este número de bolsas poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador.

3.1.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula dos aprovados no certame.

3.2. Do público-alvo:

1. Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**
2. Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3.3. Das etapas do processo seletivo:

3.3.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

1. Avaliação do Currículo Lattes:. Será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital.

Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

2. Avaliação do Vídeo Proposta “Pitch”: o vídeo, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, deverá ser gravado previamente pelo candidato e disponibilizado pelo mesmo no *Youtube*. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.

3.3.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

1. Avaliação da Entrevista: realizada com o candidato pelo *Google Meet* em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021/>.

4.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

4.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Mestrado (curso e IES) – se tiver;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Link da Vídeo Proposta “Pitch” no youtube;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 4.2 deste Edital.

4.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

1. Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
2. Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

4.1.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua

participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

1. **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
2. **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.2 deste Edital):
  - Diploma de Graduação, **ou**
  - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
  - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
3. **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.
4. **[dCreditos.PDF]** Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).
5. **[eDiplomaM.PDF]** Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).
6. **[fLattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo.
7. **[gAutorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021/>
8. **[hPlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021/>

4.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

1. Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital).
2. Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
3. Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme item 4.2 “b” deste Edital.
4. Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua

Vídeo Proposta “*Pitch*”, considerando os critérios de avaliação (item 7 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 3.3.1 “b” deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para “não listado”.

5. Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
  6. Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
  7. Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scanner* e/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
  8. Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:
    - aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
    - à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;
    - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
    - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
  1. Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
  10. Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes.
- 4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
- 4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.
- 4.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta “*Pitch*” com duração fora dos limites permitidos (item 3.3.1 “b” deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.
- 4.5.2. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.
- 4.6. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:
1. enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF e
  2. enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
- 4.6.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.
- 4.7. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 08/03/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

4.8.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 04/03/2021.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “*Pitch*” e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.2.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

5.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

## **6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

6.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.termo](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo).

6.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme



indicado no ANEXO II deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

6.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

6.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

*Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.*

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

6.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

## **7. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA “PITCH”**

7.1. O *Pitch* é um vídeo amador de curta duração (mínimo de 3 minutos e máximo de 5 minutos), que pode ser feito por celular ou câmera comum, no qual o candidato deve apresentar os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal, além da motivação pela qual tem interesse em realizar um Doutorado Acadêmico de Inovação cujo tema central é “Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas”. O vídeo deverá conter: a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?”.

7.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no Youtube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

7.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “*Pitch*” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b> (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI)	
<b>Pontuação Média</b> (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

## **8. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

8.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no

ambiente virtual *Google Meet*.

8.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01.

8.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

8.1.3. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do *Google Meet*, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos classificados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

8.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

8.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

1. Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
2. Ao final da sessão o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

8.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

8.1.7. Os candidatos que não se apresentarem para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente DECLASSIFICADOS.

8.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

1. Computador com câmera, microfone e sistema de som;
2. Navegador Google Chrome;
3. Conexão à internet de banda larga.

8.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b> (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
<b>Pontuação Média</b> (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

8.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

## **9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta “*Pitch*”.

9.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

9.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

9.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

9.3. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

9.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

1. APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
2. EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

1. Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;
2. Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

9.7. A divulgação do Resultado Final será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

10.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

10.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ujf.br/ppgquimica/dai-2021/> (recomenda -se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

10.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ujf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ujf.edu.br), com assunto “**Recurso: Processo Seletivo DAI 2021-**

**DOCTORADO**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

10.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

10.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

10.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## **11. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

11.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

11.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

11.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

11.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
2. CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
3. Título Eleitoral;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
7. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

11.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 4.6 deste Edital):

1. Passaporte;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
5. Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 11.2.2. "e" deste Edital se for instituição

brasileira;

6. Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

11.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

11.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

1. Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
2. Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
3. Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

11.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 4.8 deste Edital.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021/>.

12.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

12.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

12.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

12.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

12.4. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

12.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.6. Este processo seletivo é válido **até 30/05/2021**.

12.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou Ata de Defesa da Dissertação, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Tese, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

12.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo**".

**DAI 2021-DOCTORADO”.**

12.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
 Universidade Federal de Juiz de Fora

“Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 02/2021 – 19/01/2021”

**ANEXO I**  
**Calendário de Realização do Processo Seletivo**  
**DOCTORADO EM QUÍMICA**

(Doutorado Acadêmico para Inovação)

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
22/01/2021 a 08/02/2021	Inscrições
09/02/2021	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
11/02/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
12/02/2021	Resultado final da homologação das inscrições
18/02/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
22/02/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
23/02/2021	Resultado final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
24 e 25/02/2021	Entrevistas (ETAPA 02)
25/02/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02
01/03/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
02/03/2021	Resultado Final (provisório)
04/03/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final (provisório)
05/03/2021	Homologação do Resultado Final (definitivo)
08/03/2021	Matrícula

**ANEXO II**  
**Planilha de Avaliação Curricular**  
**DOCTORADO EM QUÍMICA**  
 (Doutorado Acadêmico para Inovação)

<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Pontos</b>	<b>Para cada</b>	<b>Qtde Máxima</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Mestrado concluído em Química	10,00	Curso	1		
Mestrado concluído em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		

Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6
Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6
Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6
Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5
Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5
Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5
Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5
Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5
Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5
Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5
Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5
Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5
<b>Total (Pontuação Bruta do Candidato)</b>			

**Resolução nº 004/2021 - Colegiado PPG-Química  
ANEXO ÚNICO  
Calendário 2021  
do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>22 a 24/02</b>	<b>Período de matrícula para o 1º semestre de 2021 (2021/1): alunos regulares (inclusive destrancamento) e especiais (disciplina isolada). (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)</b>
01/03	Reunião de Orientação com a coordenação, para ingressantes no 1º semestre de 2021. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)
05/03	Reunião do Colegiado. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)
<b>08/03</b>	<b>Início das aulas no 1º semestre de 2021. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)</b>
23/03	Reunião do Colegiado
31/03	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
30/04	Reunião do Colegiado
07/05	Exame de Proficiência em Língua Inglesa
28/05	Reunião do Colegiado
25/06	Reunião do Colegiado
29/06 a 01/07	<b>Período de matrícula para Disciplinas Intensivas de Inverno (2021/2): alunos regulares e especiais (disciplina isolada).</b>
<b>02/07</b>	<b>Término das aulas no 1º semestre de 2021</b>
05 a 23/07	Disciplinas Intensivas de Inverno (2021/2): Período de aulas.

21 a 23/07	<b>Período de matrícula para o 2º semestre de 2021</b> (2021/3): alunos regulares (inclusive destrancamento) e especiais (disciplina isolada).
30/07	Reunião do Colegiado
<b>09/08</b>	<b>Início das aulas no 2º semestre de 2021</b>
27/08	Reunião do Colegiado
31/08	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
24/09	Reunião do Colegiado
08/10	Exame de Proficiência em Língua Inglesa
29/10	Reunião do Colegiado
26/11	<b>Término das aulas no 2º semestre de 2021</b>
26/11	Reunião do Colegiado
<b>2022 (sujeito à confirmação)</b>	
17 a 19/01	<b>Período de matrícula para Disciplinas Intensivas de Verão</b> (2021/4): alunos regulares e especiais (disciplina isolada).
24/01 a 18/02	<b>Disciplinas Intensivas de Verão</b> (2021/4): Período de aulas.
21 a 23/02	<b>Período de matrícula para o 1º semestre de 2022</b> (2022/1): alunos regulares (inclusive destrancamento) e especiais (disciplina isolada).
07/03	<b>Início das aulas no 1º semestre de 2022.</b>

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2021. ATA APROVADA EM: 05/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 08/03/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 08/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 08/03/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Professor(a)**, em 08/03/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 08/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 08/03/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gabrielle Fernandes, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 09/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.





Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 09/03/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0293943** e o código CRC **02C78883**.

---